



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1393/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA FIXAR EM 02
(DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS O PISO
SALARIAL DOS AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -
ACE DO MUNICÍPIO DE MACAU.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, fixar em 02 (dois) salários mínimos, o vencimento mensal dos Agente Comunitário de Saúde - ACS e aos Agente de Combate às Endemias – ACE.

Parágrafo único. O pagamento do vencimento descrito neste artigo, fica condicionado ao repasse de recursos financeiros pela União ao Município de Macau/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de fevereiro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO